



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº [•]**

**PROCESSO Nº [•]**

**ANEXO X – DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DO  
VERIFICADOR INDEPENDENTE**

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA  
A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE  
RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ  
DA SERRA/MT**

**DEZEMBRO/2024**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**1. ELEMENTOS GERAIS SOBRE O VERIFICADOR INDEPENDENTE**

- 1.1. O **PODER CONCEDENTE**, a **CONCESSIONÁRIA** e a **AGÊNCIA REGULADORA** deverão acordar a contratação de um **VERIFICADOR INDEPENDENTE** para subsidiar, tecnicamente, as atividades a cargo da **AGÊNCIA REGULADORA**.
- 1.2. Considera-se **VERIFICADOR INDEPENDENTE** a pessoa jurídica, com comprovado conhecimento técnico sobre a prestação e gerenciamento de serviços e atividades similares aos desempenhados pela **CONCESSIONÁRIA**.
- 1.3. O **VERIFICADOR INDEPENDENTE** deverá comprovar total independência e imparcialidade frente às **PARTES** e à **AGÊNCIA REGULADORA**, a inexistência de qualquer **CONTRATO** com a **CONCESSIONÁRIA** e/ou empresas do seu grupo econômico, bem como com o **PODER CONCEDENTE** e com a **AGÊNCIA REGULADORA**.
- 1.4. Caberá à **CONCESSIONÁRIA** formalizar e custear a contratação do **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, a partir de lista tríplice apresentada e validada pela **AGÊNCIA REGULADORA** e pelo **PODER CONCEDENTE**.
- 1.5. Caso a **AGÊNCIA REGULADORA** e/ou o **PODER CONCEDENTE** discorde, motivadamente, das indicações constantes da lista apresentada pela **CONCESSIONÁRIA**, esta última deverá apresentar nova lista para validação pela **AGÊNCIA REGULADORA** e pelo **PODER CONCEDENTE** e, assim, sucessivamente, até que sobrevenha ao menos uma indicação validada por ambos.
- 1.6. O trabalho do **VERIFICADOR INDEPENDENTE** deverá observar as diretrizes aqui dispostas, promovendo a integração das equipes e alinhamento em relação as melhores práticas a serem adotadas.

**2. PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE**

- 2.1. A **CONCESSIONÁRIA** deverá apresentar, para prévia validação da **CONCESSIONÁRIA** e da **AGÊNCIA REGULADORA**, como condição de eficácia do contrato, 03 (três)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como **VERIFICADOR INDEPENDENTE**.

2.2. As pessoas jurídicas e/ou consórcios deverão atender aos seguintes requisitos, individualmente ou em conjunto, desde que cada consorciada atenda, individualmente, ao menos uma das experiências exigidas a seguir:

2.2.1. Ter comprovadamente atuado como **VERIFICADOR INDEPENDENTE** em projetos de Concessões de serviço público ou Parcerias Público-Privadas cujo valor do contrato verificado seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado do **CONTRATO**, no Brasil ou no exterior.

2.2.2. Ter, pelo menos, 1 (um) ano de experiência como **VERIFICADOR INDEPENDENTE**;

2.2.3. Ter, comprovadamente, executado serviços de:

2.2.3.1. Avaliação de **METAS E INDICADORES**;

2.2.3.2. Ser pessoa jurídica de direito privado que comprove total independência e imparcialidade face à **CONCESSIONÁRIA** e ao **PODER CONCEDENTE**;

2.2.3.3. Contar com equipe técnica de especialistas de nível superior, qualificados profissionalmente, em verificação de contratos de Concessões de serviços públicos ou Parcerias Público-Privadas.

2.3. Sem prejuízo de outras restrições previstas na legislação, não poderão ser contratadas como **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, as seguintes pessoas jurídicas e/ou consórcios:

- (i) Impedidas ou suspensas de contratar com a Administração Pública;
- (ii) Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário da **CONCESSIONÁRIA** ou do grupo econômico da qual essa última pertence;
- (iii) Afiliada, coligada ou sob o controle comum da **CONCESSIONÁRIA**, de seus acionistas ou de eventual empresa subcontratada para realizar os serviços objeto deste **CONTRATO**;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

- (iv) Que tenham em seu corpo técnico pessoa que seja ou tenha sido, nos últimos 06 (seis) meses, dirigente, gerente, empregado, contratado terceirizado ou sócio dos acionistas da **CONCESSIONÁRIA** ou de eventual empresa subcontratada para realizar os serviços objeto deste **CONTRATO**;
- (v) Que prestem, contemporaneamente à contratação, serviço de auditoria independente na **CONCESSIONÁRIA**;
- (vi) Que possuam contrato vigente com a **CONCESSIONÁRIA**, ainda que com objeto diverso;
- (vii) Que, de alguma forma, possam ter sua independência e imparcialidade comprometidas;
- (viii) Que estiverem submetidas a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária - RAET, falência ou recuperação judicial;
- (ix) Que se encontram em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração;
- (x) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, a pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

**2.4.0 PODER CONCEDENTE** e a **AGÊNCIA REGULADORA** poderão recusar todas as empresas pré-qualificadas desde que apresentem justificativa para tanto.

2.4.1. Neste caso, deverá a **CONCESSIONÁRIA** apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nova lista, contendo a indicação de outras 3 (três) empresas ou consórcios de empresas que reúnam as condições mínimas de qualificação para atuar como **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, na mesma forma, prazo e nas mesmas condições estabelecidas anteriormente.

**2.5.0 PODER CONCEDENTE** e a **AGÊNCIA REGULADORA** terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da documentação das 3 (três) empresas ou consórcios aptos a atuarem como **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, para se



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

manifestar acerca da definição e homologação da empresa mais qualificada ou solicitar informações adicionais.

2.6. A seleção da proposta dos participantes pré-qualificados será realizada pelo **PODER CONCEDENTE** em conjunto com a **AGÊNCIA REGULADORA**, observando, cumulativamente, aos seguintes critérios:

2.6.1. Atendimento aos parâmetros estabelecidos neste **ANEXO**; e

2.6.2. Experiência e qualificação compatível com o **OBJETO** do **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

**3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE**

3.1. A prestação dos serviços executados pelo **VERIFICADOR INDEPENDENTE** seguirá as seguintes etapas:

3.1.1. **PLANEJAMENTO**: etapa inicial dos trabalhos com o objetivo de estruturar as bases do projeto, estabelecer as diretrizes para a execução dos serviços a serem desenvolvidos, equalizar conceitos e práticas, além de promover integração entre as equipes de trabalho da **AGÊNCIA REGULADORA**.

3.1.2. **ESTRUTURAÇÃO**: serviços que exigem intenso esforço no início do **CONTRATO** e, uma vez estruturados, demandam esforços mais pontuais para manutenção da sua funcionalidade, tais como:

3.1.2.1. Análise de procedimentos de coleta e cálculos das **METAS E INDICADORES**; e

3.1.2.2. Elaboração de mapeamento funcional dos processos de desempenho.

3.1.3. **GESTÃO**: serviços que compõem as atividades de gerenciamento da rotina do **CONTRATO** e que serão executados durante todo o período de contratação, tais como:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

- 3.1.3.1. Acompanhamento do desempenho da **CONCESSIONÁRIA** em relação às obrigações, **METAS E INDICADORES** definidas nos termos do **ANEXO II – CADERNO DE ENCARGOS**;
- 3.1.3.2. Elaboração e disponibilização de relatórios de verificação sobre o cumprimento das **METAS E INDICADORES**, na periodicidade e nos prazos indicados no **CONTRATO**;
- 3.1.3.3. Cálculo do reajuste anual da **CONTRAPRESTAÇÃO ANUAL** e das **TARIFAS**, que deverá ser encaminhado à **AGÊNCIA REGULADORA** e ao **PODER CONCEDENTE**;
- 3.1.3.4. Realização de diligências, levantamentos, inspeções de campo e coleta de informações junto à **CONCESSIONÁRIA** e à infraestrutura que comporta os serviços sempre que necessário;
- 3.1.3.5. Validar as atualizações feitas pela **CONCESSIONÁRIA** ao inventário de **BENS REVERSÍVEIS**, que deverá ser encaminhado à **AGÊNCIA REGULADORA** e ao **PODER CONCEDENTE**; e
- 3.1.3.6. Acompanhar o processo de reversão dos **BENS REVERSÍVEIS** e emitir parecer sobre o estado de conservação dos **BENS REVERSÍVEIS** ao final do **CONTRATO**, que deverá ser encaminhado à **AGÊNCIA REGULADORA** e ao **PODER CONCEDENTE**.

3.2. O **VERIFICADOR INDEPENDENTE** não substitui, nem afasta o exercício do poder de fiscalização da **AGÊNCIA REGULADORA** no âmbito da **CONCESSÃO**.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** garantirá ao **PODER CONCEDENTE**, à **AGÊNCIA REGULADORA** e ao **VERIFICADOR INDEPENDENTE** acesso irrestrito, ininterrupto e online, em qualquer época, às plataformas de acompanhamento e monitoramento dos serviços e aos dados relativos à administração, à contabilidade e aos recursos técnicos, econômicos e financeiros da **CONCESSIONÁRIA**.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

- 4.2. O **VERIFICADOR INDEPENDENTE** deverá obedecer às boas práticas de governança corporativa, com a apresentação de contas e demonstrações contábeis padronizadas conforme as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4.3. A vigência do contrato firmado entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **VERIFICADOR INDEPENDENTE** deverá ser limitada a 05 (cinco) anos.
- 4.4. Em até 03 (três) meses antes do advento da rescisão do contrato celebrado com o **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, a **CONCESSIONÁRIA** deverá iniciar procedimento de seleção de novo **VERIFICADOR INDEPENDENTE**, por meio da submissão das empresas selecionadas ao **PODER CONCEDENTE** e a **AGÊNCIA REGULADORA**, respeitado o mesmo procedimento previsto neste **ANEXO**.

\*\*\*\*\*